

**SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 042/2025

Aos quinze dias do mês de outubro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dr. Flávia Zanini, Dr. Carlos Ramalho, Dr. Vinicius Fragoso, Dr. Vinicius Nascimento e Dr. Maxihalen Dias de Oliveira. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 35 minutos e findou às 13 horas e 20 min, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

[Pauta 042/25 - 2ª CDD](#)**1. Processo Disciplinar nº 3434535/25**

Partida: Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL) x Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 20/09/2025.

Local: Ginásio GINASIÃO.

Relator (a): Dr. Carlos Ramalho

O Dr. Eduardo Martins Sessim e o Dr. Enedir Cristino atuaram na defesa da AGE Guaporé, apresentando prova audiovisual. Os Srs Alex Sandro Madalozzo e Bruno Albuquerque atuaram como informantes. Solicitada lavratura de acórdão.

Resultado:

**1. Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL)**, condenada a pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de dois mandos de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 3823266/25**

Partida: Santa Rosa Futsal x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025

Data: 27/09/2025

Local: Ginásio MORONI.

Relator (a): Dr. Vinicius Nascimento

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da AEU, apresentando prova audiovisual.

O Dr. Carlos Roberto Marques atuou na defesa do Santa Rosa.

Resultado:

**1. Fernando Braz**, treinador do Santa Rosa Futsal, condenado a pena de suspensão de seis partidas e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 243-A do CBJD.

2. **Guilherme Nicorena**, treinador da AEU, condenado a pena de advertência por infração aos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD.

3. **Humberto Hajar**, preparador físico da AEU, absolvido da imputação aos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD.

4. **Santa Rosa Futsal**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, (TRÊS VEZES) do CBJD.

### 3. Processo Disciplinar nº 3833543/25

Partida: Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé) x Associação Teutoniense de Futsal (Teutônia Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 - 2025.

Data: 13/09/2025.

Local: Ginásio Valdirão.

Relator (a): Dr. Vinicius Fragoso

O Dr. Fernando Rodrigues atuou na defesa da AGE, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal dos Srs. Ronaldo Queiroz e Adão Villanova. Solicitada lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 (fato 1), condenado a multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2) e condenado a multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1º c/183 (fato 5), ambos do CBJD.

2. **Ronaldo Queiroz**, treinador da equipe AGE Guaporé, absolvido da imputação ao artigo 243-C e condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD;

3. **Adão Villanova**, treinador da AGE Guaporé na categoria Adulto, condenado a suspensão de 15 dias por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado para 258 §2º e absolvido da imputação aos artigos 250 e 243-C, todos do CBJD.

### 4. Processo Disciplinar nº 3842181/25

Partida: Associação Catuípe de Esportes (Catuípe/Sicredi) x Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 06/09/2025.

Local: Ginásio MUNICIPAL DE CATUIPE.

Relator (a):

Resultado: **Adiado por solicitação do Presidente.**

1. **Kauã Sallet**, atleta do Catuípe/Sicredi, LGF nº 23964, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 3842184/25**

Partida: Associação Atlética e Cultural Trianon (TRIANON CANGUÇU) x Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 06/09/2025.

Local: Ginásio do Cruzeiro.

Relator (a):

Resultado: **Adiado por solicitação do Presidente.**

1. **Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 3842187/25**

Partida: Sport Club Penharol x Associação Caçapavana de Futsal (ACF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 06/09/2025.

Local: -.

Relator (a):

Resultado: **Adiado por solicitação do Presidente.**

1. **Sport Club Penharol**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 3842681/25**

Partida: E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10) x Recreio da Juventude (RJ).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 07/09/2025.

Local: Ginásio AABB.

Relator (a):

Resultado: **Adiado por solicitação do Presidente.**

1. **E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 3842982/25**

Partida: E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10) x Associação Malgi de Esportes (MALGI).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 07/09/2025.

Local: Ginásio AABB.

Relator (a):

Resultado: **Adiado por solicitação do Presidente.**

1. **E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 3842985/25**

Partida: Associação dos Motoristas São-marquenses (AMSM) x Escola Desportiva Grêmio Ball.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 06/09/2025.

Local: Ginásio AMSM..

Relator (a):

Resultado: **Adiado por solicitação do Presidente.**

**1. Gabriel Jesus**, atleta da AMSM, LGF nº 15072, restou incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal